



TC 026.116/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraná

Responsáveis: Jorge Abou Nabhan (200.498.979-34), Fundação Hospitalar de Saúde (95.641.007/0001-07) e Nabhan Engenharia e Construções Ltda. (04.378.637/0001-77)

Advogado ou Procurador: Thiago Sus Sobral de Almeida (OAB/DF 41.337), representando Jorge Abou Nabhan (peça 105)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: encaminhamento para Comunicações, após *check list* no Acórdão 10027/2018 - TCU - 2ª Câmara

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular n. 41/2016 – Segecex)

Atesto que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração Secex/PR para encaminhar cópia do Acórdão ao recorrente, Sr. Jorge Abou Nabhan, representado pelo procurador Thiago Sus Sobral de Almeida (OAB/DF 41.337).

SECEX-PR, 18 de outubro de 2018

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
Matrícula 6551-0
Assessor em Substituição